Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.799/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), à dotação do orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas abaixo discriminadas:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 04: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0003 – Educação para um futuro melhor
12.361.0003.1.007 – Aquisição de Veículos para o transporte escolar
44.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R$ 1.050.000,00
Fonte 101

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação na fonte 101 conforme preconiza no art.43 inciso II da lei 4320/64:

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de Dezembro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 07 de Dezembro de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo